



## PORTARIA Nº 2.134/2019

Publicado Ativo

em 12 / 04 / 2019

**Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 120/2019 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que solicita a suspensão das férias da servidora Marcela Pezzin Felisberto, culminando na autorização do Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno da servidora a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender as férias da servidora **MARCELA PEZZIN FELISBERTO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 19.813.842 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 098.309.137-40, filha de Milton Felisberto e Creuza Pezzin Felisberto, residente e domiciliada na Rua Desembargador Farias Santos, s/n, Bairro Centro, Município de Vila Pavão/ES, **no período de 01/04/2019 a 15/04/2019**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

**Art. 2º** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência à servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2019.

  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal